
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 638, DE 8 DE SETEMBRO DE 1953

Extingue um cargo da classe D da carreira de Auxiliar de escritório e cria um cargo isolado de Escrevente juramentado no Quadro Único do Funcionalismo Civil do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º No Quadro Único do Funcionalismo do Estado fica extinto um cargo da classe D, da carreira de “Auxiliar de Escritório”.

Art. 2º No mesmo Quadro fica criado um cargo isolado de Escrevente Juramentado, padrão D, de provimento efetivo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 8 de setembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

Publicada no DOE, de 10.09.1953

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ